

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 81/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	10/09/2026 09:25 (v 0.57)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	95/2026	64/2026

1. Das condições gerais de contratação

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de três módulos metálicos novos, destinados à formação de quatro salas administrativas e de um ambiente de almoxarifado, incluindo transporte, descarga, içamento, posicionamento, ancoragem, montagem, instalações elétricas internas, fornecimento e instalação de cinco aparelhos de ar-condicionado, testes, garantia e entrega em condições de uso.

1.2. A contratação será realizada em lote único, por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo e dos demais documentos do processo.

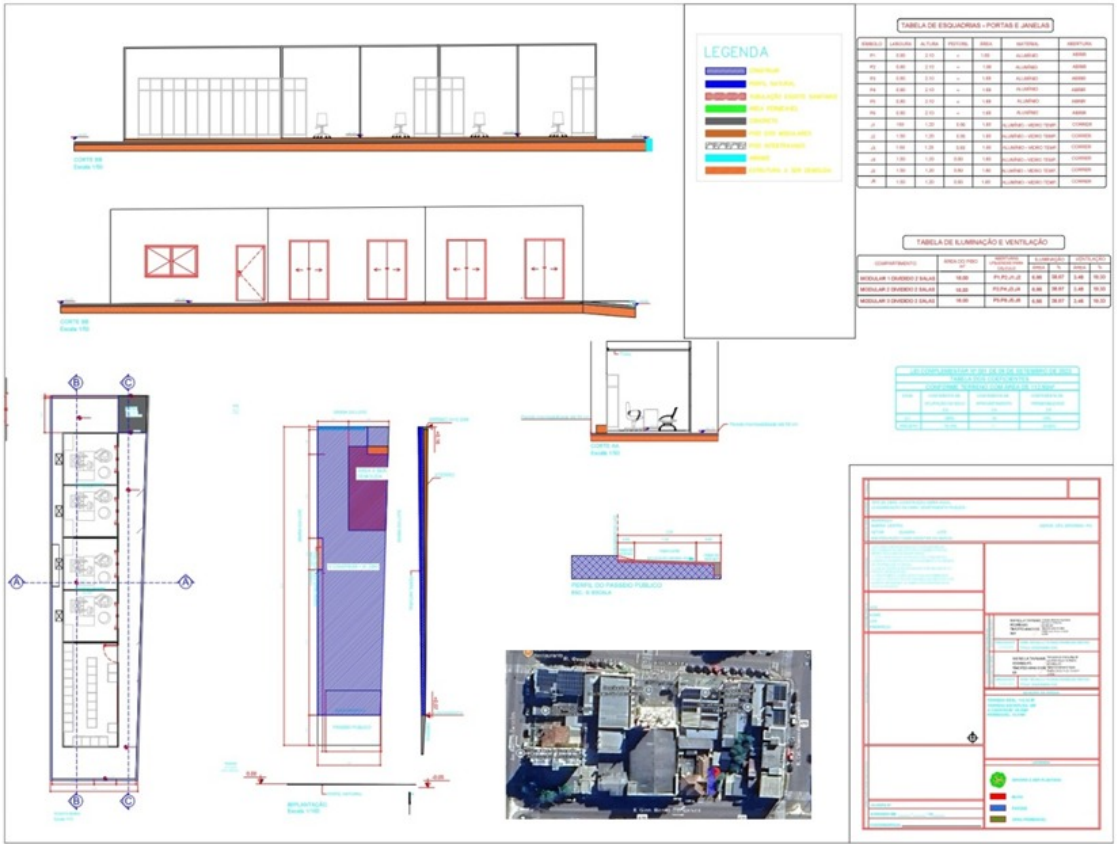
2. Da fundamentação e da descrição

2.1. A solução deverá ser entregue como bem permanente novo, de primeiro uso, contemplando todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e serviços necessários à implantação completa. As dimensões são aproximadas e deverão ser compatibilizadas com o layout, a base existente e as condições do local.

Para fins de catalogação no sistema de compras, será adotado o CATMAT 617890, por ser o código disponível com maior aderência à natureza predominante do objeto. A utilização do código possui finalidade classificatória e não substitui as especificações técnicas deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo e do layout, que prevalecerão para formulação das propostas, execução fiscalização e recebimento.

Item	Unidade	Quantidade	Justificativa
Escritório modular metálico, com aproximadamente 6,00 m x 3,20 m	Unidade	3	Módulos 1 e 2 para formação de quatro salas administrativas e módulo 3 para instalação do Almoxarifado.

Área modular total aproximada	m²	57,60	Resultado da multiplicação de 19,20 m² por módulo por três unidades.
Aparelho de ar-condicionado tipo Split, com instalação completa	Unidade	5	Um equipamento por ambiente: quatro salas administrativas e um Almoxarifado.



2.2. Requisitos mínimos da solução:

- Estrutura metálica adequadamente dimensionada, nova, com proteção anticorrosiva compatível com sua aplicação, piso, forro, esquadrias, portas, janelas, fechaduras, ferragens e divisórias internas em condições de uso.
- Vedações e cobertura termoacústicas, calhas e rufos que assegurem estanqueidade e proteção contra intempéries, sem infiltrações aparentes após os testes.
- Instalações elétricas internas completas, incluindo quadro de distribuição, iluminação, tomadas, dispositivos de proteção e aterramento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A carga prevista é de 10.260 VA, devendo ser disponibilizado ponto de entrada para conexão à infraestrutura principal.
- Cinco aparelhos de ar-condicionado tipo Split, novos, com capacidade compatível com cada ambiente, incluindo suportes, drenos, tubulações, conexões, alimentação elétrica necessária, partida e testes de funcionamento.
- Transporte, descarga, içamento, movimentação, posicionamento, ancoragem, montagem, vedação, testes, limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Integram o objeto todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, descarga, montagem, ancoragem, instalações elétricas internas, iluminação, tomadas, climatização, testes, limpeza final, manuais, garantias e demais providências necessárias à entrega dos módulos, conforme Memorial Descritivo e layout anexos.

2.2.1.O Memorial Descritivo e o layout deverão estar definitivamente aprovados e anexados ao edital, contendo especificações suficientes para a elaboração de propostas comparáveis e para a aferição objetiva da execução contratual.

2.3. A contratada deverá apresentar, quando aplicável, manuais de operação e manutenção, certificados, termos de garantia, identificação dos equipamentos de climatização e demais documentos técnicos necessários à utilização segura do objeto.

3. Da descrição da solução como um todo

3.1. A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar nº 85/2026. Os espaços atualmente disponíveis são insuficientes para acomodar, com organização, segurança e privacidade, os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Jurídico e Secretaria, bem como os materiais e equipamentos do Almoxarifado.

3.2. O compartilhamento dos ambientes compromete as rotinas administrativas e o tratamento de informações sensíveis. Há, ainda, registros de goteiras no espaço atualmente utilizado, com risco de danos a documentos, bens e equipamentos.

3.3. A aquisição e instalação de módulos metálicos foi selecionada por permitir implantação mais célere, menor interferência nas atividades e incorporação de bem permanente ao patrimônio, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pela entrega funcional da solução.

4. Dos requisitos da contratação

4.1. O local de execução é a sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, Rua Bento Gonçalves, entre os nº 80 e 92, fundos, São Jerônimo/RS, coordenadas aproximadas -29.9592, -51.7231.

4.1.1. O prazo máximo para entrega integral do objeto é de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

4.1.2. A visita técnica é facultativa. A licitante que optar por não realizá-la deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições ordinariamente verificáveis do local e que elaborou sua proposta considerando tais condições, não podendo invocar posteriormente seu desconhecimento para eximir-se de obrigações.

4.1.3. Antes da mobilização, a contratada deverá verificar as condições de acesso, descarga, içamento, posicionamento e implantação, comunicando tempestivamente à fiscalização qualquer incompatibilidade que inviabilize a execução. A verificação não transfere à Administração responsabilidades que lhe sejam próprias.

4.1.4. Previamente à emissão da ordem de serviço, a Câmara disponibilizará a área de implantação, a base devidamente nivelada e os acessos necessários à execução do objeto, bem como ligação elétrica externa definitiva ou, enquanto esta não estiver disponível, alimentação provisória segura e compatível com a carga necessária aos testes.

A interligação elétrica externa definitiva não integra o objeto desta contratação, por constituir objeto da Contratação nº 108/2026.

A contratada deverá entregar o objeto integralmente instalado, testado e em pleno funcionamento, realizando, sem ônus adicional, os testes e as verificações necessários à comprovação do adequado funcionamento das instalações elétricas internas, da iluminação, das tomadas, do quadro de distribuição, do aterramento e dos equipamentos de climatização.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, do atendimento das especificações contratuais e do funcionamento integrado dos sistemas abrangidos pelo objeto.

4.1.5. A contratada responderá pela segurança de seus empregados, pela sinalização e organização da área de trabalho e por danos causados por sua ação ou omissão durante a execução.

4.1.6. A garantia mínima do objeto será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo estrutura, vedações, cobertura, esquadrias, piso, instalações elétricas, equipamentos de climatização e montagem.

4.1.7 Durante a garantia, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Câmara, os defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento que lhe sejam imputáveis, observando o prazo fixado pela fiscalização conforme a natureza da ocorrência.

SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

4.2.A execução deverá observar práticas de redução de impactos ambientais, incluindo planejamento da logística, prevenção de danos à base e às instalações existentes, manutenção adequada dos equipamentos utilizados, controle de ruído e limpeza final do local.

4.2.1 Embalagens, sobras de materiais, aparas metálicas, cabos e demais resíduos deverão ser segregados, acondicionados e destinados em conformidade com as normas aplicáveis. Materiais recicláveis deverão ser encaminhados preferencialmente para reutilização ou reciclagem.

PAGAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, observadas as condições e os prazos definidos no edital, no contrato ou no instrumento que o substituir.

4.3.1 As penalidades por inexecução total ou parcial, atraso injustificado, execução defeituosa e demais infrações serão aplicadas na forma da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas do edital e do instrumento contratual.

4.3.2 Integram a contratação, para todos os fins, este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar nº 85/2026, o Memorial Descritivo, o layout ou planta esquemática, a pesquisa de preços e os demais documentos técnicos juntados ao processo.

4.3.3 O recebimento definitivo dependerá da comprovação de conformidade integral do objeto com este Termo de Referência, o Memorial Descritivo e o layout, incluindo a instalação dos cinco aparelhos de climatização, a conclusão das instalações elétricas internas, a entrega dos manuais, garantias e relatórios de testes.

4.3.4. Na ausência de ligação elétrica externa definitiva, a Câmara disponibilizará alimentação elétrica provisória segura e compatível com a carga necessária. A contratada realizará os testes e comprovará o pleno funcionamento das instalações elétricas internas, iluminação, tomadas, quadro de distribuição, aterramento e equipamentos de climatização.

5. Do modelo de execução contratual

5.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega, montagem, instalação e conferência visual dos módulos e seus componentes.

5.3. A entrega do objeto deverá compreender o transporte, a instalação, a montagem, os ajustes necessários e a disponibilização para testes, observadas as especificações técnicas e o prazo fixado neste Termo de Referência.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento da solução, inclusive das instalações elétricas internas, iluminação, tomadas, quadro de distribuição, aterramento e equipamentos de climatização. Identificada qualquer desconformidade, a contratada deverá corrigi-la no prazo assinalado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Câmara.

5.5.. A constatação de vício, defeito, inconformidade ou pendência documental impedirá o recebimento definitivo até sua correção, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados. Compete à fiscalização registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, exigir a correção de falhas e atestar o recebimento do objeto.

A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização no prazo indicado na notificação. A existência de falha ou desconformidade autoriza a rejeição total ou parcial do objeto, sem prejuízo da exigência de correção, substituição ou complementação.

- Entregar o objeto novo, completo, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações, normas técnicas aplicáveis, proposta apresentada e documentos contratuais.
- Fornecer todos os insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, licenças, encargos e meios necessários à execução integral do objeto.
- Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus e no prazo definido pela fiscalização, qualquer item, serviço ou instalação que apresente defeito, falha ou desconformidade.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- Entregar os resíduos segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando reutilização ou reciclagem dos materiais recicláveis.
- Prevenir vazamentos de fluido refrigerante e assegurar a correta instalação e eficiência operacional dos equipamentos de climatização.

Realizar os testes, apresentar relatório ou checklist assinado e corrigir falhas antes do recebimento definitivo.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações, a área de implantação, a base nivelada, os acessos e o ponto de alimentação elétrica principal, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução, registrar ocorrências, prestar os esclarecimentos de sua competência e efetuar os pagamentos devidos após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.
- Notificar a contratada sobre falhas ou desconformidades identificadas, estabelecendo prazo razoável para saneamento, quando cabível.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

7.1. A seleção ocorrerá por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço global, em lote único. O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade entre os elementos, gerar interfaces e conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, elevar custos de mobilização e dificultar o controle da execução e da fiscalização. A contratação em lote único assegura responsabilidade única pela compatibilidade, fornecimento, transporte, montagem, instalação, funcionamento e testes da solução reduzindo riscos de atrasos, falhas de integração e necessidade de retrabalhos.

7.2. Para fins de qualificação técnica, será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove experiência compatível em fornecimento, transporte, movimentação, montagem e instalação de módulos metálicos, contêineres adaptados ou estruturas pré-fabricadas.

7.3. As demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão as previstas no edital, observada a pertinência e a proporcionalidade em relação ao objeto.

7.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 380.281,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais). A estimativa decorre da média aritmética de quatro cotações de escopo equivalente, juntadas ao processo, abrangendo três módulos, 57,60 m² aproximados, divisórias, transporte, descarga, içamento, ancoragem, instalações elétricas internas, cinco aparelhos de ar-condicionado, montagem, testes e garantia.

7.5. A estimativa e a aceitabilidade das propostas deverão observar a pesquisa de preços, as fontes, datas, CNPJs, propostas e memória de cálculo constantes dos autos, bem como a Resolução nº 001/2026.

8. Da adequação orçamentária

8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÂMARA DE VEREADORES

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 44905200

Código reduzido: 5

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 09:25:33.

